



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32)3496-0915

PORTARIA Nº 011/2026

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 08/06/2026

Luana Matos Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.816-56

Dispõe sobre a instituição de Comissão Multidisciplinar para a elaboração do Marco Regulatório Fiscal e Tributário do Município de Paula Cândido/MG, com vistas à adequação à Reforma Tributária e à promoção da eficiência na arrecadação e gestão pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as profundas alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta o novo sistema tributário nacional, com a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS);

CONSIDERANDO que a transição para o modelo de IVA Dual (CBS/IBS) terá início a partir do exercício de 2026, com implementação gradual até o ano de 2032;

CONSIDERANDO a alteração da lógica de tributação da origem para o destino, com impactos diretos na arrecadação dos entes municipais, especialmente aqueles com economia baseada em cadeias produtivas dissociadas do consumo final;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica dos impactos da Reforma Tributária sobre a arrecadação municipal, bem como a identificação de setores econômicos vulneráveis e oportunidades de incremento de receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da administração tributária municipal, com aprimoramento dos mecanismos de arrecadação, fiscalização, gestão cadastral e eficiência no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXII, da Constituição Federal, que reconhece a administração tributária como atividade essencial ao funcionamento do Estado;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Ofício Circular nº 001/2026/PG/SUBPG/MPC e da Recomendação Conjunta nº 01/2026/PG/SUBPG/MPC, no sentido da adoção de medidas estruturais voltadas ao fortalecimento da administração tributária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes locais voltadas à eficiência fiscal, diversificação econômica, estímulo ao consumo interno e desenvolvimento sustentável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Paula Cândido/MG, a **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ADEQUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**, com a finalidade de promover a análise, estruturação e proposição de medidas voltadas à implementação do novo marco regulatório fiscal e tributário municipal.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I – realizar diagnóstico técnico da situação fiscal, tributária e econômica do Município;
- II – avaliar os impactos da Reforma Tributária (EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025) sobre a arrecadação municipal;
- III – identificar setores econômicos vulneráveis e oportunidades de incremento arrecadatório;
- IV – propor a elaboração e atualização do Marco Regulatório Fiscal e Tributário Municipal;
- V – sugerir medidas de incremento da arrecadação e combate à evasão fiscal;
- VI – promover a revisão e modernização da legislação tributária municipal;
- VII – propor melhorias na gestão dos cadastros fiscais, imobiliários e mobiliários;
- VIII – avaliar a viabilidade de celebração de convênios com órgãos federais e estaduais, especialmente com a Receita Federal do Brasil;
- IX – propor políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, incentivo ao consumo, atração de investimentos e fortalecimento do setor de serviços;
- X – analisar a utilização de instrumentos tributários como política pública, inclusive no âmbito do IPTU, considerando sua função extrafiscal;
- XI – propor medidas de eficiência na gestão dos recursos públicos e racionalização de despesas;
- XII – elaborar relatórios técnicos e recomendações à Administração Municipal.

Art. 3º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e setores:

- I – Secretaria Municipal de Fazenda / Gestão Financeira;
- II – Departamento de Tributação e Fiscalização;
- III – Assessoria Jurídica/Procuradoria Municipal;
- IV – Secretaria Municipal de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

VIII – Defesa Civil.

IX – Coordenador de Fiscalização e Posturas.

§1º A coordenação dos trabalhos caberá à Secretaria Municipal de Fazenda ou a outro membro designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º Os membros da Comissão serão designados por ato complementar do Prefeito Municipal.

§3º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos, sem direito a voto:

I – representantes da Câmara Municipal;

II – especialistas técnicos;

III – representantes de entidades de classe e da sociedade civil;

IV – órgãos de controle e instituições parceiras.

Art. 4º - A Comissão terá prazo inicial de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo contendo diagnóstico, diretrizes e propostas de implementação.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Art. 6º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paula Cândido/MG, 08 de junho de 2026.



Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal de Paula Cândido/MG